

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.016.415-4

DATA: 11/09/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 118/2024

APROVADO EM 12/03/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL REGENTE FEIJÓ – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, para fins de cessação da oferta do referido curso.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, para fins de Cessação definitiva da oferta do referido curso. Parecer favorável. O prazo de renovação do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, para fins de cessação da oferta do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.016.415-4

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso técnico.

O processo foi convertido em Diligência à Secretaria de Estado da Educação, em 05/02/2024 e retornou a este Conselho em 15/02/2024.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, para fins de cessação da oferta do referido curso.

A matéria está regulamentada na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, Título II, Capítulo V, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos e Título IV, Capítulo IV da cessação de atividades escolares.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos o Quadro de avaliação de Curso/Alunos, constando as matrículas, desistentes e concluintes do curso em questão:

a) Avaliação de Curso/Alunos:

Ano/ Série /Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023
1ª série	51	33	31	*	*	04	03	00	*	*	08	03	03	*	*	00	00	00	*	*	39	27	28	*	*
2ª série	48	39	23	30	*	02	01	02	02	*	00	01	03	02	*	00	00	00	01	*	46	37	18	25	*
3ª série	40	37	36	18	24	02	01	02	00	–	01	02	08	00	–	00	00	00	00	–	37	34	26	18	–
4ª série	39	38	34	27	18	00	01	01	03	–	00	00	00	00	–	00	00	00	00	–	39	37	33	24	–

* - NÃO OFERTADO

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.016.415-4

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 05/02/2024, para que a instituição de ensino encaminhasse ao Departamento de Educação Profissional da Seed a solicitação de alteração do Plano de Curso em conformidade Deliberação CEE/PR n.º 04/2021 e apresentar justificativa para a ausência de matrículas nos anos de 2022 e 2023, referente ao quadro de alunos do Relatório de Avaliação Interna e para complementação de documentos. Retornou a este Conselho em 15/02/2024, com as seguintes informações:

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO COMPLEMENTAR

De modo a complementar as informações já encaminhadas, informamos:

O referido curso passou por alteração de Plano de Curso e adequação, atendendo a Deliberação CEE/PR, nº 04/2021, tendo em vista que está em processo de descontinuidade de oferta.

A sua renovação de reconhecimento é para fins de regularização da vida escolar dos alunos que estão concluindo o curso.

A Direção desta Instituição de Ensino justifica a Vossa Senhoria que não foi ofertado novas turmas do Secretariado integrado nos anos de 2022 e 2023 devido esse curso está sendo cessado e não foi adequado pois está em descontinuidade. Foi solicitada a renovação do reconhecimento para fins de regularização da vida escolar dos alunos que estão concluindo o curso.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

O departamento de educação profissional informa que o referido curso está em descontinuidade de oferta na rede pública estadual Paraná não sendo, portanto, realizada a Adequação do Plano de Curso em consonância com a Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

Isto posto, o Departamento de Educação Profissional é de Parecer Favorável e solicita o encaminhamento do processo ao Conselho Estadual de Educação para o Reconhecimento do Curso e Adequação do Perfil Profissional Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio – na Modalidade presencial, do Colégio Estadual Regente Feijó - Ensino Médio e Profissional, do município e NRE de Ponta Grossa.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.016.415-4

A Coordenação de Documentação Escolar – CDE/DNE/Seed, por Despacho informou:

Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais desta CDE/DNE/SEED, constam os Relatórios Finais do curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, do município e NRE de Ponta Grossa, referentes aos anos de 2019 a 2022, período de vigência da Resolução nº 1029/20 DOE 30/04/20.

Os Relatórios Finais citados foram validados e estão armazenados no SEREWEB/SEJA/CELEPAR.

O Certificado de Conformidade possui vigência até 04/05/2024 e a Licença Sanitária expirou em 29/02/2024, com o processo em trâmite. Apresentou também, o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 19/06/2024.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, para fins de cessação do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, para fins de cessação, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO /NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Regente Feijó - EMP	Ponta Grossa/ Ponta Grossa	N.º 3763/19, de 24/09/19 De: 01/01/20 a 31/12/29	N.º 1029/20, de 06/04/20 De: 26/03/19 a 25/03/24	A partir de 26/03/24 até 31/12/24, exclusivamente, para fins de cessação.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.016.415-4

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento para fins de cessação da oferta do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de março de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP